TL6475-05

DATA:

RELATÓRIO DA ACÇÃO POLÍTICA DA UDT

A UDT (União Democrática Timorense) foi fundada no dia 11 de Maio de 1974. Foi a primeira formação política a constituir-se em Timor, a fim de corresponder aos objectivos traçados no Programa do Movimento das Forças Armadas, nomeadamente no concernente à institucionalização da democracia política e à aceitação do princípio de autodeterminação relativamente às colónias ou territórios do Ultramar.

Os princípios programáticos defendidos pela UDT eram fundamentalmente os seguintes: 1. defesa da democracia; 2. preservação das tradições do Povo timorense, base da sua identidade cultural; 3. manutenção de laços com Portugal, para salvaguarda da identidade do Povo timorense, nas suas vertentes histórica e política.

Constituíam objectivos políticos da UDT: 1. pugnar pela realização de um verdadeiro processo de autodeterminação, no qual o futuro político de Timor não fosse definido apenas por um grupo restrito de indivíduos, mas participado por todo o Povo de Timor; 2. Defender para Timor uma independência realista, para a qual deveriam concorrer para além da vontade política manifestada pelo Povo timorense também a aceitação e o reconhecimento das Nações da sua zona geográfica; 3. Criar condições para outras formas de solução intermédia, enquanto não fossem garantidas as condições mínimas para o acesso à independência.

A prudência subjacente a esta posição, hoje reconhecida como a mais realista, estava directamente relacionada com a posição indonésia que os factos vieram demonstrar posteriormente, e à saciedade, que não era de modo algum favorável a um Timor Português independente. Por outro lado, evidente era também que a unidade dos Povos de Timor dependia ainda em grande parte da presença portuguesa, pelo que seria conveniente prever-se um período mais ou menos longo para que uma nova elite timorense assumisse a responsabilidade de condução dos destinos do seu Povo.

1974: um ano pacífico

Até finais de 1974, a UDT viveu um período de calmaria que foi aproveitado para a criação e reforço das suas estruturas internas e definição dos seus princípios doutrinários.

A força exercida pelos seus princípios e objectivos suscitou o apoio da maioria dos Timorenses. Esse apoio foi tão evidente que fontes ligadas aos representantes do MFA, em Dili, fizeram constar em Relatórios que "a UDT ainda detinha a maioria". Tal facto pôde também ser testemunhado pelo próprio Dr. Almeida Santos, na sua visita ao território, em 1974, não só em Dili como em localidades do interior, nomeadamente em Maubisse, tendo-lhe arrancado palavras inflamadas e até lágrimas de emoção ou comoção. Maubisse, particularmente, deve ter ficado para sempre gravado na memória do então Ministro da Coordenação Interterritorial, em virtude da entusiástica recepção popular que lhe foi tributada, fruto, quiçá, do receio misto do rasgar incontrolado do Passado e do abrir imprudente de portas ao Futuro ainda desconhecido.

Neste período, a UDT tomou, todavia, posições que hoje continuam a pesar determinantemente nas decisões que urge tomar sobre o futuro de Timor e que a tragédia tornou num verdadeiro libelo acusatório contra a forma como se processou a descolonização de Timor. É deste período a elaboração dos Estatutos e Programa da UDT que deram corpo em documentos de fundamental importância aos princípios e objectivos do Partido. Por outro lado, por decisão tomada por aclamação, foi criada a Delegação da UDT, em Lisboa, a qual, após a invasão indonésia, assumiu o compromisso de continuar, em Portugal e no exterior, a luta iniciada pela UDT para que não desapareça o espírito da identidade cultural, histórica e política de Timor e do Povo timorense.

A Delegação da UDT, em Lisboa, contribuíu em grande parte para a elaboração do Programa do Partido, o qual resultou do estudo comparativo dos Programas do Partido Socialista (PS), Partido Popular Democrático (PPD) e Partido do Centro Democrático Social (CDS). No entanto, evitou-se um ecletismo desorganizado, obtendo-se um corpo doutrinário e de princípios orientadores da acção política, tendo em conta

a especificidade da situação que se vivia em Timor e dos condicionalismos decorrentes da sua situação geográfica.

1975: um ano trágico

O ano de 1975 foi fértil em acontecimentos sangrentos, nos quais a UDT, por uma ou por outra forma, teve participação directa e activa. Dentre esses factos destacam-se os seguintes:

- a coligação com a Fretilin e a consequente ruptura;
- a Cimeira de Macau;
- a guerra civil que colocou a UDT e a Fretilin em campos opostos;
- a derrota militar da UDT e travessia da fronteira com o Timor Indonésio por milhares de Refugiados e homens armados;
- a assinatura de um pedido de integração na Indonésia, como condição para que os milhares de refugiados pudessem atravessar em segurança a fronteira;
- a assinatura de uma PETIÇÃO dirigida às autoridades indonésias declarando a integração de Timor na Indonésia, aparentemente em reacção à declaração unilateral da independência feita pela Fretilin;
- a invasão de Timor por forças militares indonésias, a coberto da figura criada para efeitos de propaganda de "voluntários" e de "forças fantasmas" da UDT que tinham sido desarmadas, ao atravessarem a fronteira, fugindo à perseguição que lhes era movida;
- ocupação de Dili e das mais importantes vilas de Timor, também sob a capa da UDT, que notícias posteriores vieram desmentir e provar à saciedade tratar-se de acção desencadeada simultaneamente por forças aéreas, navais e terrestres indonésias, com impressionante demonstração de lançamento de paraquedistas sobre Dili.

Acerca de cada um destes acontecimentos, actuando sob pressão de forças supe-

riores aos meios de que dispunha, a UDT procurou procurou salvaguardar os seus princípios, confiando em que contra a força mais tarde o bom senso a a razão pudessem levar os homens de boa vontade e os mais directos responsáveis a rever as suas próprias posições, contribuindo para a reposição da justiça e da verdade.

A coligação com a Fretilin constituíu o primeiro erro político da UDT. Erro atribuído não tanto ao facto em si mesmo como, sobretudo, à falta de cuidado posto na definição clara das fronteiras ideológicas de cada Partido e no respeito por regras claras de actuação democrática. Mas os erros alheios não podem constituir razão para que outros possam abrir mão das suas próprias responsabilidades, muito menos para que se justifiquem intervenções estranhas. Se alguma acção se justificasse para modificar o cenário, seria ocasião para uma acção conjugada dos que se reclamam de interesses na área para que as duas forças políticas mais preponderantes de Timor pudessem encontrar linhas de consenso.

Na Cimeira de Macau, ficou delineado nas suas linhas gerais a Lei 7/75 que tentou definir as fases do processo de descolonização de Timor. Ela correspondeu nos seus traços fundamentais ao Projecto que a UDT gostaria de ver concretizado no caso de Timor, de acordo com o seu Programa e os Princípios que defendia. Porém, na ocasião, a Delegação da UDT não escondeu a sua preocupação pelas demasiadas facilidades encontradas na aceitação das suas propostas acolhidas na generalidade pela Delegação portuguesa. Outro factor de preocupação foi a ausência da Fretilin que invocou essa circunstância para posteriormente pôr em causa os termos do acordo.

O Movimento do 11 de Agosto surgiu assim aparentemente como reivindicação da UDT para que fossem cumpridas as cláusulas do acordo firmado na Cimeira de Macau e que previa um verdadeiro processo de autodeterminação, concretizado a médio ou longo prazo. Os principais dirigentes da Fretilin, para não falar da esmagadora maioria dos seus militantes de base, acolheram de braços abertos os princípios propugnados pelo Movimento liderado pela UDT que poderia criar finalmente condições para uma verdadeira autodeterminação do Povo timorense. O conflito que se lhe seguiu foi consequência de um acender de rastilho provocado por homens que aparentemente estavem fora de qualquer comando e controlo: Abertas as hostilidades, as co-

retaliação sucederam-se de parte a parte, em heroismos inúteis. Mas será esmo nestas condições, as potências com interesses na área não tinham posidades de intervir para separar os contendores, em vez de aguardar matreinte para o fazer apenas com intuitos de ocupação e conquista?

Dada a protecção do MFA declaradamente demonstrada em relação a uma das partes em conflito o desfecho da luta pendia desde o princípio para um dos pratos da balança. Tal vitória, porém, seria inútil na medida em que, face aos condicionalismos existentes na zona, ela seria aproveitada, como efectivamente o foi, para justificação da estratégia que visava a ocupação de Timor por outra potência. Nestas circunstâncias, restava à UDT assumir a sua derrota e transformá-la num argumento para que a Fretilin pudesse consolidar, apesar de todos os perigos latentes, a sua posição, mas na suposição de que fizesse uma verdadeira reviravolta, utilizando em benefício próprio os termos da Lei 7/75. Para tanto, no mínimo, seria desejável que a UDT não fosse obrigada a atravessar a fronteira, mantendo-a em Batugadé, nesga de terra impossível de defender com êxito. Isso, porém, não se verificou, e lamentavelmente. Os dirigentes da UDT viram-se forçados a atravessar a fronteira, mas fizeram-no na qualidade de refugiados que o eram e desarmados, para que não restassem quaisquer dúvidas.

Nessas circunstâncias, quaisquer posições políticas que viessem a assumir, posteriormente, em território indonésio, só poderiam ser tomadas como tais porque apoiadas pelo Governo indonésio. Por isso, a Delegação da UDT, em Lisboa, denunciou como ilegítimos, nulos e sem qualquer efeito os documentos assinados pelos dirigentes da UDT, quer na forma de um simples requerimento quer nos termos mais pomposos de uma Petição. Por outro lado, não se compreenderia como uma força derrotada poderia ter legitimidade para ser considerada como representando um povo inteiro, a não ser na circunstância de que a derrota é um meio para...

Mas é desde o início do conflito que opôs a UDT à Fretilin que a Delegação da UDT, em Lisboa, decidiu tomar posições públicas, actuando sempre e unicamente na linha dos princípios e objectivos programáticos da UDT, os mesmos princípios e objectivos, aliás, que congregaram à volta da UDT o maior apoio popular

de sempre. São desta altura muitos contactos estabelecidos com a Cruz Vermelha Portuguesa que permitiu a ida a Timor de uma missão; com os meios da comunicação social que alertaram a opinião pública para a necessidade de socorrer os muitos refugiados quer em Atambua, na Indonésia, quer, antes, na ponte-cais de Dili; com os órgãos de soberania nacionais para tomarem medidas oportunas que pusessem termo à tragédia que se adivinhava, as quais nunca foram decididas, etc.,etc..

Nessa mesma linha de actuação, a Delegação da UDT denunciou a invasão e ocupação de Timor pelas forças militares indonésias, e bem assim a nulidade da chamada assembleia popular, formada por elementos designados ou arrestados em Dili, que declarou Timor a 27ª Província da Indonésia com a designação de Timor-Timur, um nome de baptismo contraditório como o próprio acto que o simbolizava...

Na mesma altura, a Delegação da UDT definiu a sua própria estratégia de luta para conseguir que os objectivos e princípios consignados no seu Programa se pudessem manter na sua pureza como reserva ou alternativa. Para tanto, seria necessário persistência, cabeça fria, tenacidade, inteligência para saber distinguir a verdade da mera propaganda oportunista ou para atingir objectivos inconfessáveis. A onze anos de distância, a conclusão que hoje se pode extrair é que valeu a pena... Sem tal estratégia, não haveria em Portugal nem Refugiados de Timor, nem talvez coisa alguma restasse ainda de Timor, nem programa de reunião familiar, nem funcionários de Timor para integrar em Portugal, etc., etc..

Felizmente, a opinião pública portuguesa compreendeu a luta da Delegação da UDT, em Lisboa, e é ocasião propícia para registar um público reconhecimento pela imprensa escrita que deu cobertura às posições assumidasa pelo Delegado da UDT, dando-lhe um peso enorme, de tal modo que muitas dessas posições foram assumidas pelos órgãos de soberania, mantendo-se válidas até hoje. Mesmo as Propostas de Resolução aprovadas, quer no Conselho de Segurança quer na Assembleia Geral da ONU, em 1975-1976, podem considerar-se mais próximas das teses da UDT... Essas Resoluções são as únicas que, no plano político, devem continuar a concitar a atenção daqueles que confiam ainda numa possível e necessária solução para a questão de Timor.

Portugal, por outro lado, não reconheceu nem a independência proclamada unilateralmente pela Fretilin, nem a integração ditada por pressões exercidas pela Indonésia.

1976: a necessidade de salvar o essencial

Após a derrota (mas há verdadeira derrota numa guerra do alecrim?) da UDT, a maioria dos membros da Comissão Central do Partido ou se encontravam fisicamente detidos, em Dili, ou eram tecnicamente prisioneiros, em Atambua, no Timor Indonésio. O único campo de manobra que ficava livre à UDT é a intervenção política. Durante o ano de 1976, a Delegação da UDT, em Lisboa, orientou a sua acção no sentido de alcançar os seguintes objectivos:

- Declarar Timor como continuando a ser um território português ou sob a administração portuguesa;
- Defender para todos os Timorenses o direito a uma nacionalidade e que esta só poderia ser a portuguesa, por direito de opção;
- Conseguir para os funcionários públicos de Timor ou timorenses o direito de ingresso no Quadro Geral de Adidos;
- Conseguir a vinda para Portugal dos Timorenses refugiados, no Timor Indonésio.

Felizmente, as tomadas da posição da Delegação da UDT em defesa destes objectivos encontraram grande ressonância na opinião pública que exerceu pressão sobre os poderes constituídos.

Deste modo, na Constituição da República Portuguesa aprovada em 1976, os Deputados Constituintes tiveram o cuidado de manter Timor ligado a Portugal por um articulado que veio a revelar-se fundamental. Nos meios diplomáticos e políticos, foi pacificamente aceite que, face ao direito internacional e à Declaração Universal dos Direitos do Homem, os Timorenses só podiam legitimamente optar pela nacionalidade portuguesa, com exclusão de qualquer outra, a não ser para a resolução de questões práticas. Nestas condições, os funcionários públicos timorenses deviam ingressar, sem mais formalidades, no Quadro Geral de Adidos.

Quanto à vinda dos Refugiados de Atambua, foi decisiva a intervenção dos familiares dos 23 militares portugueses aparentemente detidos, em Atambua, pela UDT. Estes garantiram ao Delegado da UDT a sua total solidariedade no sentido de exigirem também a vinda para Portugal do maior número possível de Refugiados timorenses, quando fosse ocasião para o regresso daqueles militares. A essa solidariedade se ficou a dever, pois, a chegada a Portugal, nos fins de 1976, de 1600 refugiados evacuados directamente de Atambua, no Timor Indonésio.

A chegada daqueles primeiros Refugiados a Portugal levantou desde logo diversos problemas de alojamento e integração. No entanto, a sua presença e acção deram um contributo fundamental para chamar a atenção da opinião pública para as características étnicas e culturais diferenciadas do Povo timorense.

1977 e 1978: os anos da Hecatombe

Em 1975, na sequência da invasão indonésia, ocorrida a 7 de Dezembro, o Delegado da UDT, em Lisboa, afirmara a um alto responsável o seguinte: "Se Portugal nada fizer para se resolver a situação criada, em Timor, daqui a dois anos, o Mundo ficará espantado com o que ali se vai passar. A tragédia que vai acontecer será tão grande que, depois, tornará mais difícil qualquer intervenção". Infelizmente, mais uma vez a razão esteve do lado da UDT.

Na verdade, já em 1977, chegavam ao Mundo exterior os primeiros documentos que davam a conhecer referências concretas sobre as drásticas consequências da invasão e ocupação de Timor pela Indonésia: as populações fugiram em grande número para as montanhas e para o mato, mas na verdade tratava-se de uma retirada sem saída possível, isto é para a morte lenta.

Entretanto, em Lisboa, perdia-se tempo precioso, ensaiando a formação de novas organizações, tanto de carácter social como políticas, a maior parte das quais se reverlaram de total inutilidade, embora outras tivessem cumprido em parte o seu papel. Com base nos Refugiados chegados de Atambua, constituíram-se coros e grupos folclóricos que pela sua actuação pela divulgação do folclore timorense tornaram mais impressivo o apelo ao reconhecimento da identidade timo-

rense como Povo e como Nação.

A Comissão dos Refugiados de Timor, criada em Atambua, sob os auspícios da UDT, foi reconstituída em Portugal, com a missão de sensibilizar as entidades para a resolução dos problemas que afectavam directamente os Refugiados timorenses. Cumulativamente, na qualidade de membro democraticamente eleito da Comissão dos Refugiados de Timor, o Delegado da UDT desenvolveu contactos com as Embaixadas do Brasil, dos EUA e da Austrália, com vista a conseguir facilidades de emigração para aqueles países dos Refugiados que não tinham condições de integração sócio-económica em Portugal. Felizmente, a Austrália mostrou-se sensível ao problema, tendo em conta o comportamento da população timorense em relação aos soldados australianos, durante a Guerra de 1942-1945.

Apesar disso, é neste período que o Governo australiano se decidiu também pelo reconhecimento da integração de facto de Timor na Indonésia, invocando razões de contribuição para a resolução de problemas humanitários. A Delegação da UDT tomou, na altura, uma posição de firme condenação e rejeição desta infeliz decisão do Governo australiano, invocando para tal as mesmas razões que tinham levado os Timorenses a porem-se do lado dos Australianos, em 1942-1945.

1979 a 1981: Os anos da denúncia e do novo fôlego

No ano de 1979, surgiu nua e crua a espantosa notícia. O genocídio do Povo timorense tinha atingido proporções inauditas. Refere-o com números que provocam escândalo e espanto um Relatório detalhadíssimo que dava conta de que a população timorense se tinha reduzido drasticamente para metade em relação aos números do censo de 1974: tinham desaparecido ou morrido mais de 300.000 timorenses. E o autor apenas tem fôlego para perguntar-se a si mesmo e a quem o lesse: será assim tão drástico? Onde estão esses 300.000 timorenses? Desde logo, essa hecatombe foi apresentada à opinião pública como sendo a maior da História Contemporânea.

Beneficiando de apoios financeiros que pela primeira vez lhe foram concedidos, e utilizando a sua nova estrutura, entretanto, criada durante o ano de 1978, a UDT percorreu a maior parte das capitais europeias, incluindo a Santa Sé: foi à ONU, onde pela primeira vez pôde intervir, na IV Comissão; foi a Washington, on-

de a sua voz foi escutada com surpresa visível, etc., etc.. Em todas as partes, a UDT denunciou a tragédia ilimitada que se abateu sobre o nosso Povo, clamando por auxílio, a fim de estancar a hemorragia de vidas verificada. Mais uma vez, felizmente, o Governo português também escutou a voz da UDT, emitindo um Comunicado distribuído amplamente por todas as organizações internacionais e que causou enorme impacto.

Desta conjugação de esforços, na tomada concertada de posições políticas e diplomáticas, em que o Governo português esteve directamente envolvido, foi possível encaminhar para Timor importante auxílio humanitário materializado em medicamentos, géneros alimentícios e apoio humanitário. Mas, ao mesmo tempo, como competia a um Partido Político, a UDT procurou extrair da situação as necessárias ilações políticas para futuras intervenções, consolidando as suas próprias posições como força política responsável e conhecedora profunda da realidade e da história do Povo timorense.

Sabe-se, hoje, que foi nesta altura precisamente que muitos sectores de opinião e muitos centros de decisão tomaram finalmente uma posição favorável à defesa intransigente dos direitos do Povo timorense à autodeterminação e independência.

Neste período, a UDT fez três importantes e decisivas intervenções, na IV Comissão da ONU, respectivamente nos anos de 1979, 1980 e 1981. Estas intervenções introduziram novos dados e elementos (de carácter económico, social, cultural e histórico) na abordagem da questão de Timor, reduzindo o espaço de manobra política da diplomacia indonésia.

1982 a 1984: Novas dúvidas e indecisões

Este período é caracterizado por estes factos:

- desenvolvimento económico de Timor promovido pelas autoridades indonésias para minimizar os efeitos morais e políticos causados pela denúncia do genocídio do Povo timorense;
- nomeação do Engº Mário Carrascalão para o cargo de Governador de Ti-

mor;

. endosso da questão de Timor, por decisão da Assembleia Geral da ONU, para a responsabilidade directa do Secrtário-Geral;

. início de conversações entre Portugal e Indonésia sob a égide do Secretário Geral da ONU;

. acordo entre Portugal e Indonésia contemplando a vinda para Portugal de 41 funcionários públicos;

. início de contactos informais entre a UDT e a Fretilin.

Sobre cada um destes factos, a UDT emitiu a sua própria posição política. O desenvolvimento económico, dadas as potencialidades enormes de Timor, é uma necessidade que qualquer Governo responsável deve colocar entre os seus objectivos prioritários. E nada impõe que ele pudesse ou possa ter lugar num Timor independente ou administrado por Portugal como potência administrante, como aliás já constituía preocupação do Governo português nos Inícios da década de 70.

A nomeação do Engº Mário Carrascalão é também uma resposta política do Governo indonésio para neutralizar a maior importância de intervenção da UDT, no exterior, pelo que se procurou dar à acção do 3º Governador uma importância reduzida, dada a possibilidade da sua utilização para fins meramente políticos ou de propaganda.

Por outro lado, a UDT defendeu que o endosso da questão de Timor à responsabilidade do Secretário Geral da ONU não poderia significar uma menor intervenção por parte de Portugal, antes pelo contrário. As conversações finalmente iniciadas entre Portugal e Indonésia têm sido uma constante da intervenção política da UDT, pelo que foram saudadas como benvindas desde que fossem conduzidas com seriedade, com vista a conseguir-se uma solução apontando para o respeito do direito à autodeterminação do Povo timorense. A vinda de funcionários constitui outro ponto importante da intervenção política da UDT, pelo que, saudando-a, a UDT entendeu que deveria ser tratada apenas como uma acção de carácter humanitário, sem quaisquer outras consequências, para além da justa satisfação da vontade manifestada pelos próprios de virem para Portugal.

1985-1986: TEMPO DE RECONCILIAÇÃO

A reconciliação da UDT e Fretilin é uma condição necessária para a solução da questão de Timor. Porém, dada a experiência desastrosa tentada em 1975, a prudência recomendava que na sua reconstrução fossem postos todos os cuidados. Para a concretização da reconciliação, a UDT colocou duas condições:

- a definição clara de objectivos e princípios e dos canais de actuação;
- a mediação do Governo português.

Na impossibilidade de se obter a mediação do Governo, julgou-se suficiente a intervenção de um Partido político com representação parlamentar. Neste âmbito, a intervenção do Sr. Engº Miguel Anacoreta Correia, deputado e Vice-Presidente da Comissão Política do CDS, veio preencher uma das condições requeridas. Hoje, todas as forças políticas, e até os órgãos de soberania, reconhecem que a convergência da UDT e Fretilin, no plano de intervenção política, constituiu uma decisão sólida e que muito poderá contribuir para desbloquear muitas situações.

No entanto, não foi um passo dado precipitadamente. Foi uma flor que desabrochou longamente, ao longo de todo o ano de 1985, quiçá mesmo antes, até ao que é hoje: uma realidade sólidamente constituída, capaz de enfrentar todos os perigos.

Propositadamente, a Direcção da UDT cpôs-se-lhe tacticamente, para dar tampo a que todos os Timorenses se pronunciassem sobre os seus perigos e virtudes. Praticamente, a Direcção da UDT só se decidiu pelo passo final em frente, quando considerou que estavam criadas todas as condições mínimas quer no aspecto técnico quer no aspecto moral, ético e político, para isso.

Nestas circunstâncias, fácil foi depois definir o âmbito da convergência entre as duas maiores e principais formações políticas que, hoje, representam no exterior a vontade política do Povo timorense. Resta apenas definir os termos e as modalidades do seu funcionamento, embora diversas acções conjuntas já tenham sido levadas a cabo pelas duas formações.

Dessa conjugação de esforços, resultou já a clarificação de pontos esseciais,

tais como:

- Rejeição de qualquer solução que aponte para a autonomia dentro da Indonésia;
- Rejeição, por ilegítima, de um acto referendário promovido pelas autoridades indonésias;
- Denúncia de quaisquer organizações ou indivíduos que se manifestem contra a actual convergência, mesmo sob a capa de um nacionalismo duvidoso, como factor de divisão dos Timorenses em nome de objectivos inconfessados ou inconfessáveis; tal posição não inviabiliza, porém, a discussão séria e fundamentada de alternativas credíveis com apoios concretos e bases seriamente enunciadas;
- Prioridade absoluta para a procura da solução política mais adequada e viável para a questão de Timor, para a qual devem convergir os esforços de todos os Timorenses e de todos aqueles que desejam apoiar o Povo timorense ou os seus membros na diáspora; tal, porém, não impede que, ao mesmo tempo, se procurem criar condições para a integração sócio-económica em condições mínimas de êxito do maior número de Refugiados timorenses em Portugal.

UMA NOVA E MAIS DECISIVA ETAPA

Estão, assim, criadas todas as condições políticas, morais e psicológicas para que os Timorenses possam encetar uma nova fase da sua luta. Que o ano de 1987 possa representar, nesta óptica, um ano de verdadeira e profunda mudança em todos os aspectos.

Os Timorenses podem apresentar-se, agora, como um Povo que emerge vivo e temperado em duras provações para enfrentar as novas realidades que tanto a Fretilin e a UDT contribuiram para consolidar. Hoje, somos um Povo com uma só face, porque sabemos compreender e aceitar as nossas diferenças sem as tomar como sinais de inimizade ou divisão inultrapassável. Somos um Povo, porque estamos preparados para construir o nosso futuro comum no respeito e na aceitação das nossas diferenças resultantes de opiniões que não nos podem separar mas tão só contribuir para tornar mais rica a nossa intervenção e a nossa cultura.

Estamos, pois, preparados para enfrentar os novos desafios que se nos vão